



Camara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0524/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0524/1998 DE 06/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

SALIM CURIATI

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DA AV. NHANDU, NO BAIRRO DO PLANALTO PAULISTA, NO TRECHO ENTRE AS ALAMEDAS DOS GUIASES E INDIGENAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:56:41

00000016181-05



ARQUIVADO EM

5,3,99

REGINA APARECIDA BARRIOS



279

Folha n.º	01	do proc.
º	524	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL. JUS. METROP. E A. A. J.
TRANS. TRANSP. E ATIV. ECON.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PERMANENTE

Projeto de Lei nº

01 - FL
01-0524/1998

Dispõe sobre a alteração do zoneamento da Av. Nhandú, no bairro do Planalto Paulista, no trecho entre as Alamedas dos Guaiases e Indígenas.

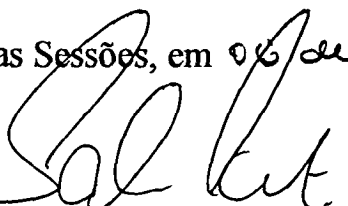
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

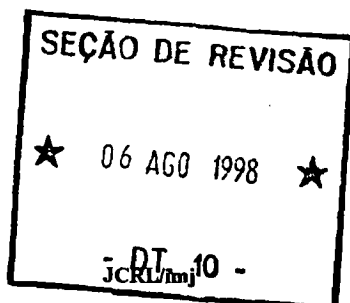
Art. 1º - O enquadramento da Av. Nhandú, no bairro do Planalto Paulista, no trecho entre as Alamedas dos Guaiases e Indígenas fica alterado de Z-1 para Z-8 - CR1-I.

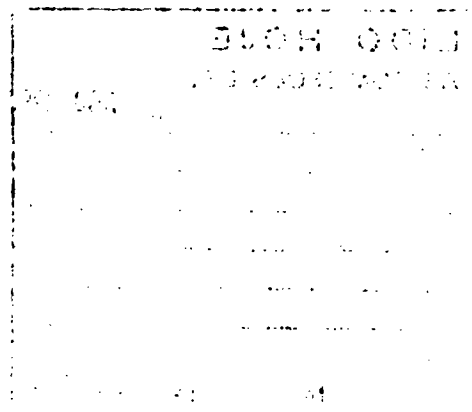
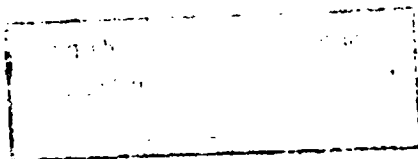
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 1998.


SALIM CURIATI
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesti data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e linha de informação sob
n.º 3 1.221.8198 a 1 Ed





Folha n.º	02	do proc.
r.º	524	de 1998

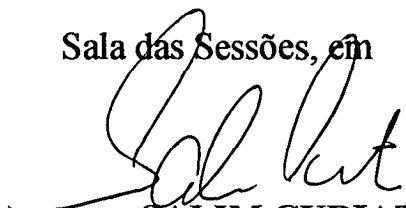
Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atender à realidade vigente no trecho da via pública mencionada, cujas características de zona residencial estão superadas pelo grande movimento que surgiu no local, em razão da proximidade com avenidas de grande porte como a Indianópolis, a Rubem Berta e a José Maria Whitaker.

Assim, com a intensificação de trânsito na área, com a presença de poluição sonora e ambiental em altos índices e com o surgimento de casas comerciais na região, a alteração proposta se justifica e se recomenda.

Sala das Sessões, em


SALIM CURIATI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº03.....

do processo nº524..... de 19..98.....12.....08.....98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 12.08.98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
13/08/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 14/12/98 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Bruno Feodor Dibo Vamora Junior

19/12/98

n 18 Sala da Comissão 8

Presidente

SEGUE em juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 0405#

Em 02 12 98

(a)



PUBLI... EM

119 10/12/98
*Câmara Municipal de São Paulo*Folha No 047 de proc
No 5247 do 1998
O funcionário16 - PAR
16-1842/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 524/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Salim Curiati, que visa alterar o zoneamento da Avenida Nhandu, no bairro Planalto Paulista, no trecho entre as Alamedas dos Guaiases e Indígenas, passando este de Z-1 para Z-8-CR1-I.

A Lei Orgânica do Município atribui também à Câmara competência para propor "alteração da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como de alterações nos limites das zonas urbanas e de expansão urbana" (art. 70, inciso VIII c/c parágrafo único).

Assim, o projeto encontra amparo na Lei Orgânica.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da proposição, conforme exigência do art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art. 85, I, do Regimento Interno.

Face ao exposto, considerando-se que o projeto encontra-se em consonância com os arts. 13, XIV; 37, "caput" e 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e sem prejuízo do disposto no art. 46, da Carta Municipal, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 523/98.

Altera normas de uso e ocupação do solo em trecho da Av. Nhandú, situado no Bairro do Planalto Paulista - Bairro da Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Exclui da zona de uso Z1.021, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei nº 8.001/73 e descrição de perímetro do Quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81, o trecho da Rua Nhandu situado entre a Alameda dos Guaiases e a

17 - RELCOM
17-0823/1998

dg/pl0524-8



Folha No 057 do proc.
No 5247 de 1979
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Alameda dos Indígenas - localizado no Planalto Paulista -
Distrito da Saúde.

Art. 2º - O trecho de logradouro de que trata o artigo anterior passa a integrar a Lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial Z8CR1-I, que integra o Quadro 8J anexo à Lei nº 9.411/81 e cujas categorias de uso permitidas constam do art. 19 da Lei nº 9.049/80.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/2/80.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten note: Relator de Plenário]

[Handwritten signature]
RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Contrário

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 03, 12, 1998
 82 Coluna 23

Comissão do
 Metropolitana

Em 03/12/98

Assessoria Legislativa

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 03/12/98 às 14:00 hs.

ROSAURA APARECIDA FERRAIO
 Agente Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR A. Sporn H

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

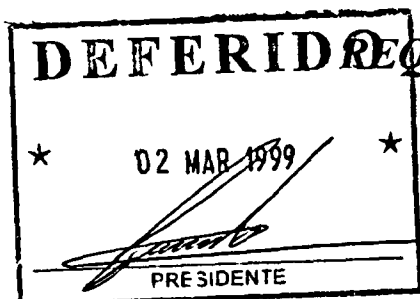
25/01/99
 PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
 SEQUE. Juntado nesta data 25/01/99, rubricado e
 folha n.º #06# 04/03/99



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 0611 do proc.
N.º 524 # de 1998
O funcionário



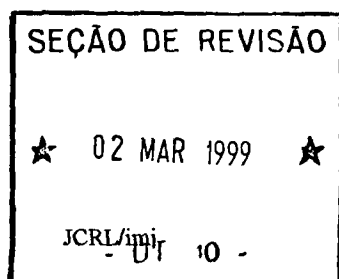
Requer a retirada de proposição.

Senhor Presidente

REQUEIRO, nos termos regimentais,
a retirada do projeto de Lei ° 524, de 1998, de minha autoria, que dispõe sobre a alteração do zoneamento da Av. Nhandú, no bairro do Planalto Paulista, no trecho entre as Alamedas dos Guaiases e Indígenas, para reexame da matéria.

Sala das Sessões, em


SALIM CURIATI
Vereador



A Com. de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

03 / 03 / 99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 03/03/99 às 14:20 h.

Rosaura Aparecida Ferrazol

Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

A A. T. M.

Em 04 / 03 / 99

Rosaura Aparecida Ferrazol

Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

04 / 03 / 99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>— 06 —</u> fls.
Arquivo em	<u>05.03.99.</u>
O Func.º	<u>[Assinatura]</u>

ANA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

Ementa: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DA AV. NHANDU, NO BAIRRO DO PLANALTO PAULISTA, NO TRECHO ENTRE AS ALAMEDAS DOS GUAIASES E INDIGENAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)

Apresentado em.....: 06/08/1998

Autuado em.....: 06/08/1998 - Processo 01-524/1998

Leitura.....: 06/08/1998, na Sessão Ordinária 178, Legislação 12-2

Publicado.....: D.O.M. em 11/08/1998, pag 38, col 1

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DE VILA MARIANA / ALTERACAO / CORREDOR DE USO ESPECIAL / GUAIASES (ALAMEDA DOS) / INDIGENAS (ALAMEDA DOS) / NHANDU (AVENIDA) / PLANALTO PAULISTA / SAUDE / ZONEAMENTO / Z1 / Z8-CR1-I.

TRAMITACAO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora	I
I-----+	I-----+	I-----+	I-----+
I ATM	I 06/08/1998	I 14/08/1998-14:18	I
I JUST	I 17/08/1998-12:00	I 03/12/1998-13:50	I
I URB	I	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Comissao(oes) designadas em 06/08/1998:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 17/08/1998

RELATORIO nro. 823/1998 --> PARECER nro. 1842/1998

Apresentado em.....: 01/12/1998

Autor(a).....: Vereador(a) IVO MORGANTI (PFL)

Conclusao.....: LEGALIDADE COM SUBSTITUTIVO

COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em: 03/12/1998

Am. 04 / 03 / 99

Rosaura Aparecida Ferratol
Secretária

DATE PREPARED: 10/10/2012
TIME: 09:00
DATE OF PREPARATION: 10/10/2012
TIME: 09:00
DATE OF PREPARATION: 10/10/2012
TIME: 09:00

1. *Abstracts* – a list of the titles of the papers presented at the conference, with a brief summary of the main results.

【XINSHIJI】 2006年10月10日 星期三

$$(\mathbf{A}^T \mathbf{A} + \lambda \mathbf{I})^{-1} \mathbf{A}^T \mathbf{y} = (\mathbf{A}^T \mathbf{A} + \lambda \mathbf{I})^{-1} \mathbf{A}^T (\mathbf{A} \mathbf{x} + \mathbf{e}) = (\mathbf{A}^T \mathbf{A} + \lambda \mathbf{I})^{-1} \mathbf{A}^T \mathbf{A} \mathbf{x} + (\mathbf{A}^T \mathbf{A} + \lambda \mathbf{I})^{-1} \mathbf{A}^T \mathbf{e} \quad (1)$$

(1) The following information shall be provided to the public:
 (a) The name of the person or entity that is the subject of the investigation;
 (b) The date of the investigation;
 (c) The results of the investigation; and
 (d) The name of the person or entity that conducted the investigation.

00701 ONLY 07 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410, 420, 430, 440, 450, 460, 470, 480, 490, 500, 510, 520, 530, 540, 550, 560, 570, 580, 590, 600, 610, 620, 630, 640, 650, 660, 670, 680, 690, 700, 710, 720, 730, 740, 750, 760, 770, 780, 790, 800, 810, 820, 830, 840, 850, 860, 870, 880, 890, 900, 910, 920, 930, 940, 950, 960, 970, 980, 990, 1000, 1010, 1020, 1030, 1040, 1050, 1060, 1070, 1080, 1090, 1100, 1110, 1120, 1130, 1140, 1150, 1160, 1170, 1180, 1190, 1200, 1210, 1220, 1230, 1240, 1250, 1260, 1270, 1280, 1290, 1300, 1310, 1320, 1330, 1340, 1350, 1360, 1370, 1380, 1390, 1400, 1410, 1420, 1430, 1440, 1450, 1460, 1470, 1480, 1490, 1500, 1510, 1520, 1530, 1540, 1550, 1560, 1570, 1580, 1590, 1600, 1610, 1620, 1630, 1640, 1650, 1660, 1670, 1680, 1690, 1700, 1710, 1720, 1730, 1740, 1750, 1760, 1770, 1780, 1790, 1800, 1810, 1820, 1830, 1840, 1850, 1860, 1870, 1880, 1890, 1900, 1910, 1920, 1930, 1940, 1950, 1960, 1970, 1980, 1990, 2000, 2010, 2020, 2030, 2040, 2050, 2060, 2070, 2080, 2090, 2100, 2110, 2120, 2130, 2140, 2150, 2160, 2170, 2180, 2190, 2200, 2210, 2220, 2230, 2240, 2250, 2260, 2270, 2280, 2290, 2300, 2310, 2320, 2330, 2340, 2350, 2360, 2370, 2380, 2390, 2400, 2410, 2420, 2430, 2440, 2450, 2460, 2470, 2480, 2490, 2500, 2510, 2520, 2530, 2540, 2550, 2560, 2570, 2580, 2590, 2600, 2610, 2620, 2630, 2640, 2650, 2660, 2670, 2680, 2690, 2700, 2710, 2720, 2730, 2740, 2750, 2760, 2770, 2780, 2790, 2800, 2810, 2820, 2830, 2840, 2850, 2860, 2870, 2880, 2890, 2900, 2910, 2920, 2930, 2940, 2950, 2960, 2970, 2980, 2990, 3000, 3010, 3020, 3030, 3040, 3050, 3060, 3070, 3080, 3090, 3100, 3110, 3120, 3130, 3140, 3150, 3160, 3170, 3180, 3190, 3200, 3210, 3220, 3230, 3240, 3250, 3260, 3270, 3280, 3290, 3300, 3310, 3320, 3330, 3340, 3350, 3360, 3370, 3380, 3390, 3400, 3410, 3420, 3430, 3440, 3450, 3460, 3470, 3480, 3490, 3500, 3510, 3520, 3530, 3540, 3550, 3560, 3570, 3580, 3590, 3600, 3610, 3620, 3630, 3640, 3650, 3660, 3670, 3680, 3690, 3700, 3710, 3720, 3730, 3740, 3750, 3760, 3770, 3780, 3790, 3800, 3810, 3820, 3830, 3840, 3850, 3860, 3870, 3880, 3890, 3900, 3910, 3920, 3930, 3940, 3950, 3960, 3970, 3980, 3990, 4000, 4010, 4020, 4030, 4040, 4050, 4060, 4070, 4080, 4090, 4100, 4110, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4180, 4190, 4200, 4210, 4220, 4230, 4240, 4250, 4260, 4270, 4280, 4290, 4300, 4310, 4320, 4330, 4340, 4350, 4360, 4370, 4380, 4390, 4400, 4410, 4420, 4430, 4440, 4450, 4460, 4470, 4480, 4490, 4500, 4510, 4520, 4530, 4540, 4550, 4560, 4570, 4580, 4590, 4600, 4610, 4620, 4630, 4640, 4650, 4660, 4670, 4680, 4690, 4700, 4710, 4720, 4730, 4740, 4750, 4760, 4770, 4780, 4790, 4800, 4810, 4820, 4830, 4840, 4850, 4860, 4870, 4880, 4890, 4900, 4910, 4920, 4930, 4940, 4950, 4960, 4970, 4980, 4990, 5000, 5010, 5020, 5030, 5040, 5050, 5060, 5070, 5080, 5090, 5100, 5110, 5120, 5130, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5190, 5200, 5210, 5220, 5230, 5240, 5250, 5260, 5270, 5280, 5290, 5300, 5310, 5320, 5330, 5340, 5350, 5360, 5370, 5380, 5390, 5400, 5410, 5420, 5430, 5440, 5450, 5460, 5470, 5480, 5490, 5500, 5510, 5520, 5530, 5540, 5550, 5560, 5570, 5580, 5590, 5600, 5610, 5620, 5630, 5640, 5650, 5660, 5670, 5680, 5690, 5700, 5710, 5720, 5730, 5740, 5750, 5760, 5770, 5780, 5790, 5800, 5810, 5820, 5830, 5840, 5850, 5860, 5870, 5880, 5890, 5900, 5910, 5920, 5930, 5940, 5950, 5960, 5970, 5980, 5990, 6000, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050, 6060, 6070, 6080, 6090, 6100, 6110, 6120, 6130, 6140, 6150, 6160, 6170, 6180, 6190, 6200, 6210, 6220, 6230, 6240, 6250, 6260, 6270, 6280, 6290, 6300, 6310, 6320, 6330, 6340, 6350, 6360, 6370, 6380, 6390, 6400, 6410, 6420, 6430, 6440, 6450, 6460, 6470, 6480, 6490, 6500, 6510, 6520, 6530, 6540, 6550, 6560, 6570, 6580, 6590, 6600, 6610, 6620, 6630, 6640, 6650, 6660, 6670, 6680, 6690, 6700, 6710, 6720, 6730, 6740, 6750, 6760, 6770, 6780, 6790, 6800, 6810, 6820, 6830, 6840, 6850, 6860, 6870, 6880, 6890, 6900, 6910, 6920, 6930, 6940, 6950, 6960, 6970, 6980, 6990, 7000

$$\{ \partial \bar{\partial} \bar{V} \} \cap \{ \bar{\partial} \bar{V} \} \cap \{ \partial \bar{V} \} = \emptyset \quad \text{for } \bar{V} \in \mathcal{V} \text{ and } \partial \bar{V} \neq \emptyset.$$